



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



PORTARIA Nº 095, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

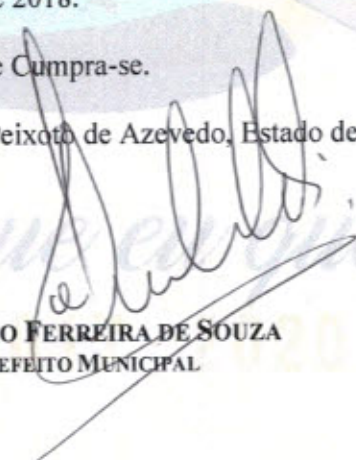
R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER, a Servidora **MARIA BETHANIA LIMA CORREA**, matrícula funcional nº 5456, ocupante do cargo efetivo de Professor, admitida em 24 de Abril de 2008, nomeada através da Portaria nº 418/2008 e do Termo de Posse nº 077/2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **LICENÇA PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO NO CARGO DE ACESSORA PEDAGÓGICA DO ESTADO DE MATO GROSSO SEM ÔNUS AO ÓRGÃO DE ORIGEM**, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do disposto no Artigo 123, inciso I, da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Janeiro de 2018.


MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 22/01/18
Resp. Tebrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 095, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 095, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **MARIA BETHANIA LIMA CORREA**, matrícula funcional nº 5456, ocupante do cargo efetivo de Professor, admitida em 24 de Abril de 2008, nomeada através da Portaria nº 418/2008 e do Termo de Posse nº 077/2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença para Exercício em Outro Órgão no Cargo de Assessora Pedagógica do Estado de Mato Grosso Sem Ônus ao Órgão de Origem**, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do disposto no Artigo 123, inciso I, da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Janeiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal